



LEI Nº841/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

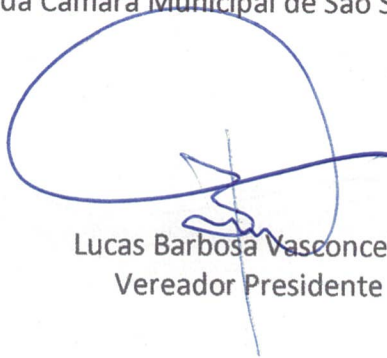
“Dispõe sobre denominação da praça do Residencial Recanto da Mata”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão-GO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, e considerando o disposto no art. 24, da Lei Orgânica do Município de São Simão, FAZ SABER que o Plenário aprovou, o Prefeito vetou integralmente, e a Câmara rejeitou o veto integral do seguinte Autografo de Lei e eu, Lucas Barbosa Vasconcelos Presidente da Câmara Municipal de São Simão-GO promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Municipal “VEREADOR DALVO DIVINO ALVES” com o Sub Nome de “Serrinha” a atual praça do residencial recanto da Mata, que fica em frente ao nosso Aeroporto Municipal, tendo como acesso principal a Avenida Rio de Janeiro, identificada pelo CEP: 75.890-000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.



Lucas Barbosa Vasconcelos
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Magdo Góme
DATA BASE: 16 / 09 / 2022
DOCUMENTO _____
PERÍODO PUBLIC: _____
Carla
FUNCIONÁRIO

Carla Assis Ribeiro
Secretaria